



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.148 de 09/12/99

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para contratação de Banda Musical para evento no dia da cidade.

O Povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratar Banda Musical para evento festivo no dia da cidade, mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - O Recurso necessário para a abertura do crédito especial, será anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06. Serviço de saúde e assistência social
- 02.06.02. Serviço de Saúde
- 15. - Assistência e previdência;
- 15.81 - Assistência
- 15.81.486 - Assistência social Geral
- 15.81.486.2.036 - Manutenção do serviço de saúde e Assistência Social
- 51.81.486.2.036-3132 (91) - Outros serviços

e encargos.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - A abertura de crédito especial acima mencionado será classificado na seguinte forma:

- 02.04 - Serviço de Educação e cultura
- 02.04.03 - Serviço de Cultura
- 08. - Educação e Cultura
- 08.48 - Cultura
- 08.48.247 - Difusão Cultural
- 08.48.247.2.023 - Contratação de Banda Musical
- 08.48.247.2.023-3132 - outros serviços e encargos.....R\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 09

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil